



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone/Fax: (0**84) 3312-2128 – CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: www.ppgcish-uern.com.br E-mail: ppgcish@uern.br

EDITAL N° 11/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN RESULTADO FINAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público o **EDITAL N° 11/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN** com **RESULTADO FINAL** dos processos seletivos para bolsistas regidos pelos editais N° 08/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN e N° 09/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Edital N° 08/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN		
CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCAS VICTOR LEMOS GERMANO	76,4	CONTEMPLADO COM BOLSA
DEBORAH CUNHA GALVÃO DE MEDEIROS	63,5	CONTEMPLADA COM BOLSA
CAROLINE SOUZA SILVA	56,3	SUPLÊNCIA
DANIEL ELOI DA SILVA	77,4	SUPLÊNCIA
DÉBORA CARLOS DE ANDRADE	48,6	SUPLÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA JÚNIOR	41,8	SUPLÊNCIA
BISMARCK DE OLIVEIRA GOMES	38	SUPLÊNCIA

Edital N° 09/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RAQUEL MOREIRA DE LIMA	71,9	CONTEMPLADA COM BOLSA
ALICIA VITÓRIA PEREIRA	59,8	CONTEMPLADA COM BOLSA
MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA	56,7	CONTEMPLADA COM BOLSA
ANDERSON RIBEIRO DO RÊGO	51,9	CONTEMPLADO COM BOLSA
EVERTON DE SANTANA SOUSA	35,2	SUPLÊNCIA
IRINA PEDROSA NEGREIROS	23,3	SUPLÊNCIA
BENÍCIA BRENDA BARBOSA DA SILVA	80	SUPLÊNCIA
VITÓRIA EVELYN RODRIGUES DE ANDRADE	49,8	SUPLÊNCIA
JAQUELINE ALVES DE SOUZA	45,7	SUPLÊNCIA
LORENA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	44,9	SUPLÊNCIA
LILIANE SONARA DE SOUSA GOMES	41,1	SUPLÊNCIA

2. INFORMAÇÕES FINAIS

A vigência da suplência abrange o período entre a data da publicação deste resultado até o mês anterior à próxima distribuição, em 2025.

A suplência **não confere** direito à percepção de bolsa, que só ocorrerá por ocasião da desistência de um dos contemplados ou por ocasião de disponibilidade de outra(s) bolsa(s) destinada(s) ao PPGCISH, desde que ocorrida entre data da publicação deste resultado até o mês anterior à próxima distribuição, em 2025. Nesses casos, a distribuição seguirá a ordem de classificação ora divulgada.

A discente contemplada com bolsa será informada por e-mail acerca da documentação necessário para cadastro como bolsista.

Mossoró, 09 de abril de 2024

Profa. Dra. Karlla Christine Araújo Souza
Coordenadora do PPGCISH
Portaria nº 806/2023-GP/FUERN